

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 221, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER**, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **PAMELA KLEHM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 de abril a 13 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 17 de abril de 2023.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**